



REGULAMENTO GERAL

2º COPÃO KURT
MEINERT DE
FUTEBOL FEMININO

2022

REGULAMENTO GERAL DA COMPETIÇÃO

DAS NORMAS GERAIS

TÍTULO I - DA COORDENAÇÃO GERAL

Art. 1º - A Coordenação Geral está a cargo da Secretaria de Esportes – Área de Rendimento.

Art. 2º - O Coordenador Geral dirigirá a competição, através da presente regulamentação e nas decisões da Comissão Disciplinar baseado no Código da CBJD.

Art. 3º - A administração da competição cabe a SESPORTE, nas seguintes condições:

- I)** Determinar a forma de identificação de atletas e dirigentes;
- II)** Homologar as Normas Técnicas, Específicas e Disciplinares do Regulamento da competição;
- III)** Cumprir e fazer cumprir este regulamento;
- IV)** Elaborar e modificar a programação dos jogos;
- V)** Determinar os horários e locais dos jogos;
- VI)** Designar a arbitragem para as partidas, através da Liga Joinvilense de Futebol;
- VII)** Homologar os resultados das partidas;
- VIII)** Solicitar aos participantes a comprovação documental dos dados informados pelas entidades;
- IX)** Zelar pelo bom andamento da competição, bem como pela disciplina de todos os envolvidos no evento, através da Comissão Disciplinar;

TÍTULO II - DA COORDENAÇÃO TÉCNICA

Art. 4º - A Coordenação Técnica da competição estará a cargo da Secretaria de Esportes – Área de Rendimento.

Art. 5º - Cabe a Coordenação Técnica, além da assistência técnica-administrativa, na área disciplinar:

- I)** Anular inscrições comprovadamente irregulares, excluindo da competição o(s) atleta(s) ou entidade(s);
- II)** Representar a Coordenação Geral contra atletas, dirigentes e/ou entidades, por atos de indisciplina ou que venham a infringir as Normas Disciplinares e a este Regulamento;
- III)** Relatar os fatos ocorridos em partidas, baseado nas súmulas e relatórios de jogos, de representação do coordenador ou de denúncia por membro da administração da SESPORTE, enquadrando infratores e infrações nos artigos do presente Regulamento, bem como nas Normas Disciplinares, apontando as respectivas penas a serem aplicadas pela Comissão Disciplinar;

TÍTULO III - DOS OBJETIVOS GERAIS DA COMPETIÇÃO

Art. 6º- O 2º Copão Kurt Meinert Feminino objetiva:

- I) Incrementar a prática do Futebol feminino e promover a confraternização entre suas participantes de forma organizada;
- II) Desenvolver o intercâmbio sócio esportivo;
- III) Difundir a prática do esporte e, especialmente, o futebol;
- IV) Dar oportunidade ao surgimento de novos valores.
- V) Desenvolver e aprimorar as qualidades físicas, técnicas e táticas das participantes;
- VI) Motivar as entidades a utilizar e valorizar o esporte como importante componente da evolução do ser humano.

TÍTULO IV - DO CERIMONIAL DE ABERTURA

Art.7º-O Cerimonial de Abertura constará do seguinte protocolo:

- I) Hasteamento dos Pavilhões, ao som do Hino Nacional Brasileiro;
- II) Declaração Oficial de Abertura;
- III) Partida oficial de abertura entre o campeão do ano anterior contra equipe sorteada.

Parágrafo único - A critério da Coordenação Geral, o Cerimonial de Abertura poderá ser realizado com um protocolo e formato diferenciado para atender às necessidades da organização.

TÍTULO V- DOS PARTICIPANTES

Art. 8º - O 2º Copão Kurt Meinert Feminino é aberto a todas as entidades, ressaltando-se:

- I) Toda e qualquer Entidade, Associação e/ou equipe organizada poderá participar, devendo efetuar a inscrição de sua equipe e dos seus atletas, através do sistema da Secretaria de Esporte: sesporte.joinville.sc.gov.br.
- II) A atleta, técnico ou dirigente somente poderá participar por uma única Entidade, Associação e/ou equipe organizada;
- III) Será permitido um limite máximo de 5 atletas não residentes no município de Joinville/SC por equipe.
- IV) Todas as equipes deverão anexar no sistema da Sesporte os documentos de identificação das suas atletas e dirigentes, podendo ser eles: RG, CNH, PASSAPORTE E CARTEIRA DE TRABALHO.

Art. 9º - **NÃO PODERÁ** participar do Copão Feminino, a atleta que:

- I) Não tenha idade mínima estipulada pela organização:

a) Idade mínima para participação 14 anos completos. (ACATANDO O REGULAMENTO DA FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL E DA CBF QUE TEM COMO IDADE MÍNIMA PARA ATLETAS PARTICIPAREM DE COMPETIÇÕES ESTADUAIS E NACIONAIS COM REGISTRO NO BID)

b) Que não possuem o documento de identificação estipulado.

c) Atleta menor de 18 anos que não anexar no sistema da Sesporte a autorização dos pais ou responsáveis assinada.

Parágrafo único: A não apresentação de documentação completa acarreta no indeferimento da inscrição da atleta restando assim impossibilitada de participar da competição.

TÍTULO VI - DO CONGRESSO TÉCNICO

Art. 10 - As equipes participantes efetivamente inscritas serão convocadas para o Congresso Técnico, tendo cada uma o direito assegurado de se fazer representada por uma representante legal, devidamente identificado, com direito a voz e voto para as deliberações pertinentes dos assuntos em pauta;

Parágrafo primeiro - Caberá ao Coordenador de competições determinar local, data e hora para a realização do Congresso Técnico e instalar e presidir os seus trabalhos;

Parágrafo segundo - As decisões emanadas do Congresso Técnico farão parte integrante do regulamento do Copão Kurt Meinert Feminino;

TÍTULO VII - DAS MEDIDAS DISCIPLINARES

Art. 11 - A administração da disciplina alcançará as pessoas envolvidas direta ou indiretamente na competição e será exercida pela SESPORTE, através:

- I) Da Comissão Disciplinar;
- II) Da Coordenação Geral;
- III) Do Departamento de Competições;

Parágrafo único: A Comissão Disciplinar será de responsabilidade da Liga Joinvilense de Futebol.

Art. 12 - A Comissão Disciplinar da SESPORTE terá como base legislativa no processamento e julgamento das infrações:

- I) As Normas Gerais;
- II) As Normas Disciplinares;
- III) O Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD).

Parágrafo único: As Normas Disciplinares fixarão os parâmetros à respeito do comportamento ético e disciplinar de atletas, técnicos, dirigentes e arbitragem envolvidos na competição.

Art. 13 - Caberá a Comissão Disciplinar da SESPORTE, o julgamento de todo e qualquer ato ou fato com infração que constar de documentos apresentados pela arbitragem ou de denúncia ao procurador geral da competição.

Parágrafo único: Em casos excepcionais, caberá à Coordenação Geral a decisão, através de Ato Administrativo.

TÍTULO VIII - DAS PENALIDADES

Art. 14º – Todas e quaisquer ações e penalidades serão julgadas pela Comissão Disciplinar fundamentadas no Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD).

DAS NORMAS ESPECÍFICAS

TÍTULO IX - DA INSCRIÇÃO

Art. 15º - A Coordenação Geral limita o número de 16 equipes, que poderão se inscrever para participar do 2º Copão Kurt Meinert Feminino.

I) As inscrições das equipes deverão ser feitas através do preenchimento do formulário disponibilizado no site da Prefeitura de Joinville e entregue presencialmente na Secretaria de Esportes até as 14 horas do dia 19 de Agosto de 2022.

II) As inscrições de no mínimo 11 atletas deverão ser feitas através do sistema da Secretaria de Esporte do dia 25 ao dia 31 de Agosto de 2022.

Art. 16º - Será considerada inscrita a equipe que incluir no sistema da Sesponte os nomes dos jogadores e dirigentes.

Parágrafo único: Deverão ser inscritas no máximo 25 atletas, podendo ser confirmada a inscrição com no mínimo 11 (onze) atletas. O dirigente da equipe poderá inscrever os demais atletas até o término da segunda rodada da 1º fase.

Art. 17º - Caso seja constatada inscrição indevida, a Coordenação Geral anulará tal inscrição do atleta, equipe ou dirigente, sem prejuízo de outras medidas disciplinares cabíveis;

Parágrafo único - Constatada fraude ou má intenção da entidade/equipe ou ainda for verificada mais de uma inscrição indevida, a Coordenação Geral poderá anular a referida inscrição da equipe, excluindo-a da competição.

TÍTULO X - DO UNIFORME, EQUIPAMENTOS E BOLA OFICIAL

Art. 18 º - As atletas só estarão aptas a entrar em campo para disputar a partida, devidamente uniformizadas, com:

- I) Camisa numerada;
- II) Calção;
- III) Meias longas;
- IV) Tênis específico;

Parágrafo único: A Coordenação Geral recomenda o uso de caneleiras. A SESPORTE não se responsabiliza pela opção do atleta ou equipe em não utilizar deste equipamento de segurança.

Art. 19º- Cada equipe deverá dispor de no mínimo 01 (um) jogo de uniforme.

TÍTULO XI - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 20º- As equipes acatarão a programação das partidas elaboradas pela Coordenação Geral, não cabendo quaisquer contestações em razão de datas, horários, locais, distâncias percorridas ou outro tipo de alegação;

- I) A equipe que figurar à esquerda da programação de jogos, é a mandante da partida;
- II) A programação de jogos será disponibilizada aos participantes, através do sistema da Sesporte;
- III) O meio de comunicação oficial entre a Coordenação Geral do O 2º Copão Kurt Meinert Feminino e as equipes participantes será o Site da Prefeitura de Joinville, bem como Sistema da Sesporte, o e-mail informado, e também o canal de WHATSAPP criado para esta comunicação;
- IV) Toda e qualquer informação relativa ao evento postada no sistema oficial da Sesporte, será considerada como de conhecimento de todos os participantes, não cabendo alegações de desconhecimento das informações prestadas;
- V) Todas as informações postadas no site oficial da Prefeitura de Joinville também estarão disponibilizadas no sistema da Sesporte;
- VI) Caberá a SESPORTE a indicação dos campos em que ocorrerão as rodadas da competição;

TÍTULO XII -DA CLASSIFICAÇÃO GERAL E FINAL

Art. 21º - A classificação final será realizada após serem computados os resultados das partidas e aplicados os critérios de desempates cabíveis em conformidade com o previsto no Regulamento.

TÍTULO XIII- DA PREMIAÇÃO

Art. 22º - A SESPORTE, instituirá a seguinte premiação:

Parágrafo único: Para a O 2º Copão Kurt Meinert Feminino:

- I) **Campeão**: Troféu definitivo + 30 (Trinta) Medalhas;
- II) **Vice-Campeão**: Troféu Definitivo + 30 (Trinta) Medalhas;
- III) **Terceiro Lugar**: Troféu Definitivo + 30 (Trinta) Medalhas.

DAS NORMAS TÉCNICAS

DAS REGRAS OFICIAIS

Art. 23º - As partidas da competição serão realizadas em conformidade com as Regras Oficiais adotadas pela Confederação Brasileira de Futebol sete e pelo que dispuser este regulamento, que prevalecerá sobre os demais;



Art. 24º - As atletas, técnico, dirigente e massagista deverão comparecer à mesa de controle no mínimo 15 (quinze) minutos antes do horário previsto para início da partida, devidamente uniformizados e devem apresentar a documentação exigida (RG, CNH, PASSAPORTE E CARTEIRA DE TRABALHO).

Art. 25º - Haverá uma tolerância de 15 (quinze) minutos para o início das partidas, respeitando o horário previsto para o início de cada jogo, conforme consta da programação oficial divulgada pela Coordenação Geral;

I) A equipe que não se fizer presente no horário previsto pela programação, perderá o jogo por WO e será excluída da competição, bem como todos os seus resultados anteriores serão descartados para fins de classificação;

II) Serão também suspensas por 01 (um) ano desportivo, a equipe e as atletas que não compareceram ao local da disputa;

III) Considerar-se-á perda por WO:

1- a equipe que não comparecer ao local e horário dos jogos previamente programados;

2- comparecer sem o número mínimo de atletas determinado pelas Regras Oficiais e Regulamentos;

3- Comparecer sem a documentação exigida;

4- Comparecer sem o uniforme;

5- Não apresentar bola à arbitragem;

IV) A equipe que não comparecer para a disputa por motivo de calamidade pública (devidamente comprovada pela Coordenação Geral), não será incluída no **Art. 25 § 2º**;

TÍTULO IX - DA DURAÇÃO DA PARTIDA, DA SUBSTITUIÇÃO, REPOSIÇÕES DE BOLA E DO BANCO DE RESERVAS

Art. 26º- Para cada partida do 2º Copão Kurt Meinert Feminino, fica estabelecido:

I) As partidas terão duração de 02 (dois) tempos de 35 (trinta e cinco) minutos cada, com intervalo de 10 (dois) minutos;

TÍTULO X - DO NÚMERO MÍNIMO DE ATLETAS

Art. 27º - Nenhuma partida terá início sem a presença de pelo menos 08 (oito) atletas de cada equipe em condições de jogo, que tenham efetivamente entregue a documentação;

Art. 28º - O árbitro interromperá a partida, se qualquer uma das equipes ficar com menos de 08 (oito) atletas em condições de jogo em campo.

Art. 29º - Na hipótese prevista no **Art. 28º**, o árbitro aguardará até 15 (quinze) minutos e permanecendo a situação, considerará a partida como encerrada.

Art. 30º - As situações previstas nos **Artigos 27º, 28º e 29º**, serão analisadas pela Comissão Disciplinar, através de Relatório da equipe de Arbitragem e da Coordenação Técnica que enquadrará os infratores, independente das penalidades já estabelecidas.

Art. 31 - As partidas encerradas pelas hipóteses previstas nos artigos anteriores, terão o seguinte resultado punitivo ao infrator, com qualquer tempo de jogo:

I) Se não iniciada: 1 X 0 (um à zero) para a equipe presente;

- II) Se interrompida: 1 X 0 (um à zero) para a equipe com o número regulamentar; ou o resultado do momento da interrupção, caso à ela seja favorável;
- III) Se ambas as equipes não se apresentarem será considerado WO Duplo, sendo ambas as equipes excluídas da competição;
- IV) Se ambas as equipes ficarem reduzidas a menos de 07 (sete) atletas (número insuficiente de jogadores em campo), ambas perderão os pontos.

TÍTULO XI - DO ADIAMENTO, DA INTERRUÇÃO E DA SUSPENSÃO DE PARTIDA

Art. 32º - A Coordenação Geral e a Coordenação Técnica tem a prerrogativa de com a antecedência mínima de 02 (duas) horas do início, **ADIAR** toda e qualquer partida por motivos que ela julgar pertinente, mediante comunicado direto às equipes envolvidas através do Site, do sistema da Sesporte, do e-mail ou Whatsapp e órgãos de comunicação.

Art. 33º - Com exceção do previsto no artigo anterior, o árbitro da partida é a única autoridade competente para decidir, por motivo relevante e/ou de força maior, a interrupção ou a suspensão da partida.

Parágrafo único: Uma partida só poderá ser suspensa ou interrompida pelos seguintes motivos:

- I) Falta de segurança;
- II) Conflito ou distúrbio grave;
- III) Falta de condições viáveis do campo (mau estado);
- IV) Ausência de iluminação adequada; e
- V) Condições climáticas.

Art. 34º- Caso seja **interrompida** a partida, o árbitro deverá aguardar, quando for possível, até 30 (trinta) minutos pela cessação da causa para decidir sobre o seu prosseguimento ou efetivamente suspendê-la;

Art. 35 º- Caso seja **suspensa** a partida, o árbitro obrigatoriamente deverá relatar por escrito os fatos que ocasionaram a suspensão e encaminhar à Coordenação Geral que tomará as providências cabíveis e necessárias;

Art. 36º- Se na partida suspensa por qualquer um dos motivos elencados no **Art. 33º § ÚNICO**, não houver penalidade de perda de pontos, ela será novamente realizada/continuada, salvo se a suspensão ocorrer, nos 15 (quinze) minutos finais, o que determinará o encerramento da partida, mantendo-se o resultado do momento da suspensão;

TÍTULO XI - DA CONDIÇÃO DE JOGO PARA A NOVA PARTIDA

Art. 37º- Quando ocorrer a marcação de uma nova partida proveniente de uma suspensão ou anulação, somente poderão atuar os atletas, técnicos e dirigentes que não tinham quaisquer restrições disciplinares na data do jogo que foi suspenso ou anulado. Também não poderão participar aqueles atletas, técnicos e dirigentes que foram expulsos (cartão vermelho) ou penalizados com o 3º (terceiro) cartão amarelo, durante a partida que foi objeto de anulação ou suspensão;

TÍTULO XII - DA EQUIPE QUE INTERROMPE SUA PARTICIPAÇÃO NA COMPETIÇÃO

Art. 38º - A equipe que não comparecer a uma partida para a qual esteja programada sua participação será, considerada, desistente da competição e estará impedida de participar da competição no ano subsequente, assim como os seus atletas ausentes, bem como seus dirigentes.

Parágrafo primeiro - Para efeito de classificação, serão desconsiderados todos os resultados obtidos/perdidos proveniente das partidas disputadas pela equipe desistente, dentro da chave/fase/grupo. As fases já concluídas permanecem inalteradas.

Parágrafo segundo - As penalidades provenientes das partidas realizadas com a equipe desistente, bem como os cartões que porventura tenham sido recebidos, continuarão sendo válidos, até o cumprimento da respectiva pena.

Parágrafo terceiro - Enquadram-se neste artigo, mesmo as equipes que previamente comunicarem ou solicitarem sua desistência ou ainda quando houver a exclusão das mesmas.

Art. 39º - É de competência da Coordenação de competições a homologação do resultado de uma partida;

Parágrafo único: Na hipótese de qualquer ocorrência ou infração que impeça a homologação da partida ou se houver desobediência a dispositivo deste regulamento ou ainda no caso de ocorrência prevista como infração na legislação desportiva, o Coordenador Técnico encaminhará os respectivos documentos à Comissão Disciplinar;

TÍTULO XIII - DA CONTAGEM DE PONTOS E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 40º- A contagem de pontos obedecerá ao Sistema de pontos ganhos, de acordo com os seguintes critérios:

- I) Vitória:03 (três) pontos;
- II) Empate:01 (um) ponto; e
- III) Derrota:00 (zero) ponto;

Art. 41º- Ocorrendo empate na classificação na 1ª e/ou 2ª fase, empregam-se os seguintes critérios de desempate entre **DUAS OU MAIS EQUIPES**, pela sequência:

- I) Maior número de vitórias nas partidas realizadas na fase em que ocorreu o empate;
- II) Maior saldo de gols nas partidas realizadas na fase em que ocorreu o empate;
- III) Maior número de gols marcados nas partidas realizadas na fase em que ocorreu o empate;
- IV) Menor número de gols sofridos nas partidas realizadas na fase em que ocorreu o empate;
- V) Confronto direto (não aplicável quando 03 (três) ou mais equipes estiverem empatadas);
- VI) Menor número de cartões vermelhos recebidos durante toda a competição;
- VII) Menor número de cartões amarelos recebidos durante toda a competição;
- VIII) Persistindo o empate, o sorteio definirá a classificação;

TÍTULO XIV - DOS CRITÉRIOS TÉCNICOS DE DESEMPATE DAS PARTIDAS

Art. 42º - As partidas que necessitarem apontar um vencedor- Será realizada uma série de 05 (cinco) penalidades máximas cobradas por jogadores diferentes e de forma alternada que estiveram em relacionadas na súmula , exceto expulso;

Parágrafo único: Persistindo o empate, a decisão será através de tantas quantas penalidades máximas forem necessárias (1 X 1) para se apontar o vencedor e deverão ser cobrados alternadamente na mesma ordem da anterior.

TÍTULO XV -DA FÓRMULA DE DISPUTA

Art. 43º - A competição será disputada em sistema de grupos na primeira fase, e após sistema de eliminatória.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 44º - Os atletas punidos com 03 (três) cartões amarelos ou 01 (um) cartão vermelho, deverão cumprir automaticamente 01 (uma) partida de suspensão, podendo ainda, vir a sofrer outras sanções cabíveis por parte da Comissão Disciplinar;

I - O atleta expulso deverá abandonar a área de jogo, não podendo permanecer no banco de sua equipe;

II- Os cartões recebidos pelos atletas serão computados da primeira à última rodada, sem interrupções e devem ser feitos para critérios de controle pelas equipes participantes;

III- Caso o árbitro dê condições para a partida se realizar, não serão aceitos protestos posteriores;

Art. 45º - Questões disciplinares, serão remetidas aos rigores do CBJD em toda a sua plenitude.

Art. 46º - A Equipe participante que se julgar prejudicada, poderá pleitear a impugnação da partida, requisitando os pontos disputados, mediante fundamentação teórica por escrito do protesto, assinada por seu representante legal inscrito junto à SESPORTE, que deverá ser encaminhada a SESPORTE, nos prazos previstos em Regulamento. Tal direito cabe, também à(s) equipe(s) interessadas na impugnação;

I) O prazo para protocolar o protesto de impugnação de partida junto a Coordenação Técnica, será de 01 (um) dia útil após a realização da mesma, no período das 08:00 às 14:00 horas;

II) Somente serão aceitos os protestos de impugnação que vierem acompanhados com o comprovante de recolhimento da taxa de 4 cestas básicas, recolhidos à Liga Joinvilense de Futebol que serão destinadas a uma entidade filantrópica.

Art. 47º - A(s) Equipe(s) que se recusarem a jogar por quaisquer motivos, sob a direção das autoridades designadas, ou por não aceitar o local designado para o jogo, ou ainda abandonar o local, por qualquer motivo será (ão) consideradas perdedoras e sua adversária vencedora pelo score de 1 X 0, sendo excluída da competição.



Art. 48º – Os casos omissos a este regulamento serão única e exclusivamente decididos pela organização.

Art. 49º – O presente Regulamento, aprovado pela SESPORTE, através de seu Secretário, entra em vigor a partir da data do Congresso Técnico, revogando-se as disposições em contrário.

Joinville, Agosto de 2022.

ANDRÉ MATTOS
Secretário